



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 32\2015

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Eduarda Porciúncula, Maria Aparecida Reyer, Rosana Pfarrius, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Claudionara Silveira de Carvalho e Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 03012015. A seguir, foi repassada ao Pleno as seguintes correspondências recebidas pelo CME: a) quadro de recursos humanos, enviado pela direção da Escola de Educação Infantil Peter Pan, b) ofício 098\2015, datado de vinte e três de setembro de dois mil e quinze, encaminhado pela Secretaria da Saúde, em resposta ao ofício 090\2015, do CME, comunicando inspeção realizada pela Vigilância Sanitária à Escola de Educação Infantil Casa da Lua. Também foi repassada ao Pleno as seguintes correspondências expedidas pelo CME, todas datadas de cinco de outubro do corrente: a) Informação 024\2015, encaminhado à direção da Escola de Educação Infantil Faz-de-Conta, solicitando adequações; b) ofício 107\15, encaminhado à SMEd, enviando o Parecer 015\2015, o qual autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Caracol, por dois anos; c) ofício 108\15, encaminhado ao Ministério Público, enviando o parecer 015\2015; d) ofício 109\15, encaminhado ao Ministério Público, respondendo ao ofício 0698\15; e) Ofício 110\15, encaminhado à Direção da escola de Educação Infantil Caracol, enviando o Parecer 015\2015; f) ofício 111\15, encaminhado à secretaria de Município da Fazenda, solicitando Notificação, por parte daquele Órgão da Escola de Educação Infantil Bambi; g) ofício 112\15, encaminhado à SMEd, enviando cópia do ofício 111\15; h) Notificação 003\2015, datada de primeiro de outubro de dois mil e quinze, solicitando adequações à Direção da Escola de Educação Infantil Bambi, no prazo máximo de sete dias. A seguir, a conselheira Rosimeri relatou que recebeu, por telefone, denúncia contra uma Escola Particular de Educação Infantil e solicitou que a mesma fosse encaminhada ao e-mail do CME. O presidente sugeriu que, após a análise dos processos de autorização de funcionamento das Escolas de Educação infantil, os conselheiros solicitassem a presença da direção das Escolas em uma das reuniões do Pleno para que sejam dadas as devidas orientações. A partir desse momento, tomaram parte na reunião a Diretora e Coordenadora Pedagógica da escola de Educação Infantil Faz-de-Conta, senhoras Alice e Fabiana. A conselheira Rita relatou às representantes da escola que após a análise do processo realizada por ela e pela conselheira Rosimeri, solicitam adequação aos itens mencionados na Informação 024\2015. As representantes da escola justificaram a dificuldade em atualizar o quadro de Recursos Humanos, uma vez que não há profissionais interessados em trabalhar com o Berçário. O Pleno, então, decidiu por conceder mais sete dias para que a Escola realize as adequações necessárias. Dando prosseguimento à reunião, os conselheiros decidiram que deverá ser encaminhada à Direção da escola de Educação infantil Peter Pan a segunda Advertência para que a mesma se adeque à legislação vigente, sob pena de ser solicitado ao Ministério público a cessação de suas atividades, com prazo para cumprimento até o dia vinte e um de outubro do corrente. Foi, ainda, concedido prazo de sete dias para que a Direção da escola de Educação Infantil Bambi atualize e encaminhe ao CME os Alvarás vencidos. Após, agendou-se a data de dezanove de outubro para que a Comissão Verificadora CME\SMEd realize visita às Escolas de Educação Infantil Tia Rita, Michigan Kids e

Creche e Casa da Criança Mansão da Paz. A seguir, passou-se à análise e aprovação por unanimidade dos seguintes Pareceres: a) Parecer 017\2015 – Processo 005\2015, o qual toma ciência do Projeto Político Pedagógico e aprova o regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, com vigência a partir do ano letivo de 2016; b) Parecer 018\2015 – processo 006\2015, o qual toma ciência do Projeto Político Pedagógico e aprova o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Castelo Branco. Dando prosseguimento, os conselheiros passaram ao relato do Encontro Estadual da UNCME\RS, realizado em Porto Alegre, destacando: a) a conselheira Eduarda salientou a disparidade existente entre os municípios que não possuem Sistema Municipal de Educação e ressaltou a palestra sobre o Sistema Nacional de Educação; b) a assessora técnica Jaqueline mencionou a importante palestra do professor Daniel Cara e sua participação na oficina sobre o Sistema Nacional de Educação, cujo foco foi nos Conselhos Municipais de Educação que ainda não possuem sistema próprio; c) a conselheira Rosana participou da oficina de Diversidade e Inclusão e ressaltou como muito relevante e esclarecedora a palestra da professora Maria Salete, do município de Erechim, o qual já tem normatizado a Educação Especial. Também destacou os esclarecimentos sobre o público-alvo da Educação Especial e qual o profissional habilitado para tal. Ainda, ressaltou a fala da palestrante que deve estar normatizado o acompanhamento para todos os alunos autistas. O presidente destacou que tais informações vêm a comprovar a necessidade de o profissional que atua com a Educação Especial necessitar estar habilitado tanto em AEE (Atendimento Educacional Especializado), como em Educação Especial. Ainda, mencionou que caberia ao CME a análise de todos os currículos dos profissionais que atuarão na Educação Especial para que a SMEd ratifique a decisão deste Conselho. A conselheira Eduarda informou que, atualmente, somente a EMEI Castelo Branco, dentro das escolas Municipais de Educação infantil, é que conta com uma sala de Recursos Multifuncional para atender aos alunos dessa etapa escolar. Após essas considerações, as conselheiras Rosimeri e Rita realizaram o relato do III Seminário Municipal de Diversidade E Inclusão, destacando: 1. o primeiro dia foi muito interessante, principalmente a palestra da professora Sandra Petresco; 2. no segundo dia, houve o relato da família Mendonça e palestra com uma psicóloga, a qual ambas as conselheiras classificaram como não proveitosa. A conselheira Rosimeri destacou a fala do Secretário de Município da Educação, segundo a qual, os professores que atendem alunos inclusos não devem requerer nenhum tipo de adicional. Por fim, acordou-se que será solicitado à Direção da escola Bilíngue que encaminhe ao e-mail do CME o PPP e Regimento para que o mesmo possa ser repassado aos demais conselheiros para estudo e análise. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME